

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo nº: 208814/2026 – PGMS

Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, a Procuradoria-Geral do Município do Salvador, com sede no Travessa da Ajuda, nº. 02, Edifício Sul América – 3º andar, Centro, Salvador, BA - CEP: 40.026-038, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0008-15, neste ato representada pelo Sr. Procurador-Geral, Dr. Eduardo de Carvalho Vaz Porto, nomeado pelo Decreto s/n de 19/01/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.458 de 19 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EDITORA FÓRUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.769.803/0001-92 e Inscrição Estadual nº 062.793486.00-71, estabelecida na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte/MG, CEP 31710-430, representada pela Sra. Maria Amélia Corrêa de Mello, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE NOTA DE EMPENHO**, instrumento hábil que substitui o termo formal de contrato administrativo na forma autorizada pelos arts. 90 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo o valor total da contratação em **R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, correspondente à opção de pagamento à vista com desconto comercial de 10% (dez por cento) sobre a tabela originária, mediante estrita observância das cláusulas e condições seguintes:

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VINCULAÇÃO E OBJETO

A adjudicatária dispõe do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir de sua regular notificação, para manifestar o aceite formal e firmar este instrumento, sob pena de decadência do direito à contratação, ressalvada a aplicação das sanções cabíveis com fulcro no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. O mencionado interregno poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada apresentada no curso do prazo originário e expressamente acolhida pela Administração Municipal, na esteira do art. 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O aceite formal deste termo implica reconhecimento irretratável de que a presente manifestação substitui o contrato administrativo formal para todos os efeitos de direito, incidindo plenamente sobre o vínculo as cláusulas necessárias previstas no art. 92, por força do art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Contratada vincula-se integralmente à Proposta Comercial, ao Termo de Referência e aos atos instrutórios do procedimento de inexigibilidade fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui objeto do ajuste a contratação direta de acesso anual à **Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®**, abrangendo a integração do módulo **FÓRUM ASSINATURA®** com o módulo de inteligência artificial generativa especializada em direito público **FÓRUM IAh®**, compreendendo 03 (três) licenças com até 05 (cinco) acessos simultâneos por licença (totalizando 15 acessos simultâneos) e franquia global de 1.500 (mil e quinhentas) interações mensais de perguntas e respostas no módulo de inteligência artificial, fracionadas em 500 (quinhentas) interações mensais por licença, conforme as especificações dispostas na tabela seguinte:

Item	Descrição e Especificação Técnica do Objeto	Unidade de Medida	Qtd.	Acessos Simultâneos	Valor Unitário com Desconto (R\$)	Valor Total com Desconto de 10% (R\$)
01	FÓRUM ASSINATURA® : Plataforma e hub digital de conhecimento jurídico integrando os módulos FÓRUM LIVROS®, FÓRUM REVISTAS® e FÓRUM INFORMATIVO®, acervo com mais de 50.000 volumes, sistema de busca avançada com operadores booleanos, geração automática de referências bibliográficas, paginação idêntica à versão impressa e permissão de citação conforme o art. 46, III, da Lei Federal nº 9.610/1998 e regras da ABNT.	Licença Anual	03	15 (05 por licença)	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00
02	FÓRUM IAH® : Módulo de inteligência artificial generativa especializada em direito público, treinada com exclusividade sobre o acervo editorial proprietário da FÓRUM, em ambiente fechado e protegido sem indexação em web aberta, contemplando franquia de 500 interações de perguntas e respostas mensais por licença (1.500 no cômputo global).	Licença Anual	03	15 (05 por licença)	R\$ 4.482,00	R\$ 13.446,00
Total	Contratação Global da Plataforma FÓRUM (FÓRUM ASSINATURA® + FÓRUM IAH®)	--	--	--	--	R\$ 37.746,00

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e da efetiva liberação dos acessos aos usuários autorizados da Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

Por se tratar de serviço de natureza continuada, a contratação poderá ser prorrogada, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, requisitos e demais critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

A execução do objeto realizar-se-á de forma remota e contínua, mediante disponibilização de acesso à plataforma tecnológica em nuvem, por meio de **validação de domínio corporativo, credenciais próprias, login e senha** atribuídos aos servidores e Procuradores designados pela PGMS. As orientações técnicas e credenciais de acesso deverão ser transmitidas via correio eletrônico institucional no prazo improrrogável de até **2 (dois) dias úteis** após a emissão do documento fiscal.

O recebimento provisório dar-se-á logo após a disponibilização inicial dos acessos aos usuários indicados pela Contratante, ensejando a conferência das rotinas de login, das funcionalidades dos módulos e da carga das licenças. O **recebimento definitivo** ocorrerá mediante ateste formal emitido pela fiscalização técnica, após confirmada a integral operacionalidade da plataforma, a conformidade das três licenças de cada módulo, a disponibilidade da franquia de interações e a aptidão plena para utilização institucional.

A Contratada obriga-se a prestar suporte técnico especializado e prioritário, acessível de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, por intermédio do e-mail *plataforma@editoraforum.com.br* e do telefone (31) 99260-3316, assegurando retorno conclusivo em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis. Qualquer evento de indisponibilidade da plataforma, mesmo decorrente de caso fortuito ou força maior, deverá ser comunicado imediatamente na página de acesso do serviço e reportado à fiscalização municipal.

4. VEDAÇÃO ABSOLUTA DA SUBCONTRATAÇÃO

Em razão de o ajuste fundar-se na singularidade e na exclusividade dos direitos autorais, de editoração e distribuição comercial titularizados privativamente pela EDITORA FÓRUM LTDA., com base no art. 74, inciso I e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, veda-se terminantemente a cessão, transferência ou subcontratação parcial ou total do objeto, devendo a empresa executar a prestação de modo estritamente personalíssimo.

5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor total ajustado para a execução integral do fornecimento contínuo é de **R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, fixado para quitação à vista com a incidência do **desconto comercial de 10% (dez por cento)** sobre o valor de tabela de R\$ 41.940,00. No montante pactuado acham-se embutidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas indispensáveis ao fornecimento, abrangendo tributos federais, estaduais e municipais, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos de infraestrutura tecnológica e o lucro empresarial.

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o regular ateste da correspondente Nota Fiscal pela fiscalização e gestão da contratação, condicionado à comprovação do adimplemento das obrigações e à demonstração da regularidade fiscal e trabalhista. O crédito dar-se-á mediante ordem bancária na conta corrente da Contratada mantida perante o **Banco Itaú, Agência nº 1403, Conta Corrente nº 60010-7**.

Na hipótese de prorrogação contratual que exceda o interregno originário de 12 (doze) meses, o valor avençado será reajustado anualmente pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, adotando-se como referencial a data de apresentação da proposta comercial, consoante preconizam o Termo de Referência e a Proposta da empresa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados na Lei Orçamentária Anual do Município do Salvador para a Procuradoria-Geral do Município, em observância ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, estruturados sob as seguintes classificações funcionais e contábeis:

Unidade Orçamentária: Procuradoria-Geral do Município do Salvador (PGMS)

Programa de Trabalho / Ação: 04.122.0010.233000 – Governança Ativa – Fortalecimento da Gestão da PGMS

Fonte de Recursos: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica)

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização do fornecimento do objeto serão executadas por agentes públicos designados formalmente pelo setor requisitante da PGMS, nos termos exigidos pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, incumbindo-lhes as seguintes responsabilidades:

7.1 Gestor do Contrato: Servidor Diogo dos Santos Borges, Matrícula nº 3176604, Assessor Estratégico de Gestão II, incumbido da coordenação administrativa, acompanhamento de prazos, instrução de atos de prorrogação ou penalização e certificação financeira da despesa.

7.2 Fiscal do Contrato: Servidor Nadyr Passos Sales, Matrícula nº 3173516, Assessor Técnico, responsável pelo controle direto do acesso operacional, monitoramento da disponibilidade em nuvem, controle do limite de acessos e interações de IA e ateste técnico mensal das faturas.

7.3 A fiscalização desempenhada pelo Município não elide nem atenua a responsabilidade civil, administrativa e técnica da Contratada pela integralidade e solidez das obrigações avençadas.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações primordiais do **Município do Salvador (Contratante)**:

- I. exigir o fornecimento qualificado e pontual da plataforma nas condições estipuladas no Termo de Referência e na Proposta Comercial;
- II. proporcionar os meios e as informações institucionais cabíveis para a criação de usuários e liberação das credenciais de acesso aos servidores e Procuradores municipais;
- III. acompanhar e registrar a disponibilidade do sistema e os consumos mensais de dados, advertindo a empresa acerca de vícios ou interrupções verificadas;
- IV. processar a liquidação e adimplir tempestivamente a despesa correspondente no prazo fixado, ressalvada a retenção legal em caso de irregularidade fiscal comprovada;
- V. emitir manifestação administrativa conclusiva no prazo de até 60 (sessenta) dias em relação a requerimentos formulados pela Contratada, admitida uma prorrogação justificada.

8.2 Constituem obrigações da **EDITORA FÓRUM LTDA. (Contratada)**:

- I. disponibilizar os acessos e credenciais operacionais à Plataforma FÓRUM no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, assegurando 15 acessos simultâneos e 1.500 interações mensais na IA;
- II. garantir disponibilidade ininterrupta do serviço em nuvem, mantendo compatibilidade com os navegadores Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge;
- III. prestar suporte técnico prioritário nos parâmetros estabelecidos, solucionando falhas e restabelecendo comunicações com rapidez;
- IV. fornecer manuais, instruções e capacitação básica aos usuários para pesquisa avançada e utilização de operadores booleanos;
- V. manter atualizado o acervo editorial eletrônico, assegurando correspondência de paginação com o material impresso e geração automática de citações conforme normas da ABNT e o art. 46, III, da Lei Federal nº 9.610/1998;
- VI. manter válidas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade perante a Seguridade Social, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT);

- VII. operar a solução em ambiente estritamente fechado e seguro, garantindo sigilo institucional e observância plena da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- VIII. repudiar a admissão de trabalho infantil e degradante, garantindo padrões dignos de trabalho a seus colaboradores e prepostos.

9. CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO E POLÍTICA DE COMPLIANCE

As partes assumem compromisso expresso e recíproco de observância irrestrita aos preceitos da legislação anticorrupção nacional, notadamente a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 8.429/1992, bem como aos postulados de integridade, transparência e moralidade pública que regem a Administração Municipal e o Código de Conduta da Contratada.

A Contratada obriga-se a manter ativas suas rotinas internas de *compliance* e canal independente de denúncias, abstendo-se terminantemente de oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agentes públicos municipais ou pessoas a eles interpostas, sob pena de extinção imediata do ajuste contratual, instauração de processo administrativo de responsabilização e reparação integral dos danos causados ao patrimônio público.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada sujeitar-se-á às sanções administrativas decorrentes do cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos legais.

As infrações, penalidades, critérios de aplicação, dosimetria e demais condições para responsabilização da Contratada serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. EXTINÇÃO DO VÍNCULO OBRIGACIONAL

O vínculo contratual extingue-se ordinariamente com o decurso do prazo de vigência e o cumprimento das obrigações ajustadas, ou extraordinariamente na forma prevista nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o devido processo administrativo prévio.

Constitui igualmente fundamento para rescisão imediata a constatação superveniente de que a Contratada mantém dirigentes, administradores ou prepostos em situação de nepotismo ou relação de parentesco consanguíneo, afim ou colateral até o terceiro grau com autoridades, gestores, fiscais contratuais ou agentes que atuaram formalmente na contratação no âmbito municipal.

12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer modificação deste instrumento substitutivo obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada fica compelida a aceitar os acréscimos ou supressões de quantitativos que se tornarem indispensáveis, dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, sob idênticas bases econômicas, admitindo-se supressão superior mediante consenso formal das partes. Eventuais alterações qualitativas demandarão termo aditivo e prévia manifestação da consultoria jurídica da PGMS, resguardada a aplicação de simples apostilamento para os casos expressamente autorizados no art. 136 da referida norma geral.

13. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia do presente instrumento substitutivo e da correspondente contratação fica condicionada à divulgação e publicação oficial de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo preconizado pelo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, complementada pela veiculação no sítio eletrônico e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011.

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente ajuste, diante da natureza do acesso digital por subscrição e da sistemática de liquidação condicionada ao ateste técnico da fiscalização, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência da Contratação (Anexo I).

14. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias ou litígios oriundos deste instrumento que não puderem ser solucionados pela via compositiva prévia, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim de pleno e formal acordo quanto aos termos, encargos e obrigações expressas neste instrumento substitutivo e na correspondente Nota de Empenho, as partes firmam o presente instrumento por meio de seus representantes legais.

Assinado Digitalmente
Maria Amélia Corrêa de Mello:07083213640
Data: 25/09/2026
Verifique em: <https://verifica.bry.com.br/>

Salvador/BA, 24 de setembro de 2026.

EDITORA FÓRUM LTDA.

Maria Amélia Corrêa de Mello
Presidente e Editor
CNPJ/MF nº 41.769.803/0001-92

MUNICÍPIO DO SALVADOR / PGMS

Eduardo Carvalho Vaz Porto
Procurador-Geral do Município do Salvador